

ORDEM DE SERVIÇO-TCU Nº 3, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de elaborar proposta de critérios e procedimentos para que os sorteios de processos aos Ministros e Ministros-Substitutos sejam realizados de forma a assegurar a distribuição igualitária entre os relatores, de cada tipo de processo, e o equilíbrio no volume de trabalho dos gabinetes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TCU;

Considerando que, a partir da entrada em vigor da Resolução 280, de 15 de junho de 2016, houve o incremento no número de sorteio de processos;

Considerando que este incremento pode ser ainda maior, caso a proposta apresentada pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão deste Tribunal, em relação às listas de unidades jurisdicionadas para o biênio 2019/2020, venha a ser aprovada;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao art. 9º da Resolução 280, de 15 de junho de 2016, que estabelece a distribuição proporcional entre os relatores;

Considerando o resultado do levantamento realizado pela Secretaria das Sessões deste Tribunal na distribuição de processos de obras mediante sorteio, em que se constata defasagem de aproximadamente 45% entre os relatores sorteados;

Considerando o conteúdo da comunicação ao Plenário proferida pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues na sessão de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de apresentar em 30 dias, a contar da data de entrada em vigor desta Ordem de Serviço, proposta de critérios e procedimentos para que os sorteios de processos aos Ministros e Ministros-Substitutos sejam realizados de forma a assegurar a distribuição igualitária entre os relatores, de cada tipo de processo, e o equilíbrio no volume de trabalho dos gabinetes.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, integrar o grupo de trabalho instituído por esta Ordem de Serviço:

Titular	Matrícula	Unidade
Marcio André Santos de Albuquerque	4204-8	Secretaria das Sessões (Seses)
Marcelo Luiz Souza da Eira	3127-5	Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)
Rodrigo Cesar Santos Felisdorio	8593-6	Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)
Leonardo Ferreira Luitgards	6025-9	Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)
Carla Garcia Protásio	5042-3	Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues
Karla Amâncio Ismail	8557-0	Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz

§ 1º A participação, no grupo de trabalho, dos servidores designados neste artigo se dará com dedicação parcial e sem prejuízo das atribuições do cargo e de eventual exercício de função de confiança.

§ 2º Em caso de afastamento legal de membro do grupo, o respectivo dirigente da unidade de lotação do titular indicará o substituto correspondente.



§ 3º Para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos, o coordenador do grupo poderá convidar representantes de outras unidades da Secretaria do Tribunal para participar de reuniões, em razão da matéria a ser tratada.

Art. 3º O grupo de trabalho constituído por esta Ordem de Serviço deverá interagir com outros tribunais superiores, a exemplo do Superior Tribunal de Justiça, com intuito de buscar as melhores práticas existentes em sistemas de sorteio de processos.

Art. 4º Até o final do prazo previsto no art. 1º desta Ordem de Serviço, o coordenador do grupo deverá entregar o resultado do trabalho ao Presidente do Tribunal, que o submeterá ao Conselho Consultivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinou o original)
RAIMUNDO CARREIRO